TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATAÇÃO: 935002-142/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90032/2026/TCE-RO

RESUMO DOS DADOS DA LICITAÇÃO

Encerramento do recebimento de propostas e abertura da sessão pública: 23/11/2026, às 09h30min (horário de Brasília), no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: **17/11/2026**

Objeto:
Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistema de Energia Ininterrupta (UPS/NO-BREAK), com Tecnologia On Line - Dupla Conversão, com forma de onda de saída senoidal e configuração trifásica: 3F + N + T; Tensão de entrada e saída: 220/127V; Capacidade mínima de 150kVA, do tipo singelo (máquina pronta). Incluindo seu(s) respectivos banco(s) de bateria(s) com sistema de gerenciamento e monitoramento do banco de baterias, com autonomia mínima de 20 minutos para a carga de projeto considerada no Termo de Referência, condições detalhadas no edital.
Valor Estimado da Contratação (Global)
R$ 663.102,13 (seiscentos e sessenta e três mil cento e dois reais e treze centavos)

Registro de Preços?	**Vistoria**	**Instrumento Contratual**
NÃO	SIM	Termo de Contrato
Forma de Adjudicação	**Modo de disputa**	**Intervalo mínimo entre lances**
Menor preço global	Aberto	1% (um por cento)

Documentos de habilitação (Item 10 e Anexo III)*

Requisitos Básicos:

- Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou decreto de autorização;

- Cédula de identificação e documento de outorga de poderes do representante;

- Regularidade Fiscal e Trabalhista completa (consulta pelo pregoeiro ao SICAF, preferencialmente);

- Consulta pelo pregoeiro aos cadastros informativos de Combate ao Trabalho Escravo, CAGEFIMP, CEIS, CNEP e CNIA;

- Consulta pelo pregoeiro ao Cadastro de Fornecedores do TCE-RO e Lista de inidôneos do TCU.

Requisitos Específicos:

1. **Qualificação Econômico Financeira:**

1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, observada sua validade; na ausência de prazo expresso, será aceita certidão emitida nos últimos 90 dias;

2. **Qualificação técnica:**

2.1. Certidão de registro da empresa expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com objeto social compatível com a presente licitação, observando as normas vigentes estabelecidas pelos Conselhos Regionais. Caso a licitante tenha sede em outro Estado, deverá possuir visto do Conselho de Classe local quando da assinatura do contrato.

2.2. A empresa deve comprovar por meio de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que realizou ou está prestando serviços da mesma natureza ou similares ao do objeto, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à potência elétrica aparente de 60 kVA, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88, Lei n. 14.133/2021; acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA, do profissional que foi responsável técnico pelos serviços. Alternativamente, serão também aceitas **Certidões de Acervo Operacional (CAO)** expedidas pelo Conselho Regional competente, desde que contenham as informações mínimas exigidas para os atestados, quais sejam: razão social e CNPJ da licitante; identificação do contrato ou instrumento que originou a prestação; período de execução; descrição detalhada dos serviços; indicação do responsável técnico; e dados de contato do emitente.

2.3. Os atestados devem comprovar que a empresa executou serviços de instalação de sistema de Energia Ininterrupta (UPS/NO-BREAK), com tecnologia on line - dupla conversão, com forma de onda de saída senoidal e configuração trifásica: 3F + N + T; tensão de entrada e saída: 220/127V; do tipo singelo (máquina pronta), com potência nominal mínima de 60 kVA/220-127 V ou superior (entendidos como UPS/No-Break de médio a grande porte, compatíveis com o objeto licitado), incluindo interligação elétrica, comissionamento, ativação, testes e entrega final;

2.4. A definição da comprovação de capacidade técnico-operacional visa assegurar que a licitante tenha experiência comprovada na execução de projetos de escala similar, minimizando os riscos de insucesso contratual. Este critério baseia-se na busca pelo equilíbrio entre a segurança para a Administração e a ampla competitividade do certame. No presente caso, destaca-se não haver fração menor que a uma unidade contratada, não sendo possível também a análise isolada de parcelas do objeto sem prejuízo à integridade técnica da solução;

3. **Qualificação técnico-profissional:**

3.1. Registro ou inscrição do responsável técnico em Engenharia Elétrica ou Eletrônica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelos Conselhos Regionais. Caso o profissional tenha residência em outro Estado, deverá possuir visto do Conselho de Classe local quando da assinatura do contrato.

3.2. Acervo técnico do profissional indicado como responsável técnico, pertencente a uma das categorias admitidas no item 10.9 e com atribuições compatíveis com os serviços a executar, comprovando a execução de serviços técnicos especializados de instalação na área de sistema de Energia Ininterrupta (UPS/NO-BREAK), com tecnologia on line - dupla conversão, com forma de onda de saída senoidal e

	configuração trifásica: 3F + N + T; tensão de entrada e saída: 220/127V; do tipo singelo (máquina pronta), com potência nominal mínima de 60 kVA/220-127 V ou superior (entendidos como UPS/No-Break de médio a grande porte, compatíveis com o objeto licitado), incluindo interligação elétrica, comissionamento, ativação, testes e entrega final - descritos neste TR.Registro ou inscrição do responsável técnico em Engenharia Elétrica ou Eletrônica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelos Conselhos Regionais. Caso o profissional tenha residência em outro Estado, deverá possuir visto do Conselho de Classe local quando da assinatura do contrato. 3.3. Acervo técnico do profissional indicado como responsável técnico, pertencente a uma das categorias admitidas no item 10.9 e com atribuições compatíveis com os serviços a executar, comprovando a execução de serviços técnicos especializados de instalação na área de sistema de Energia Ininterrupta (UPS/NO-BREAK), com tecnologia on line - dupla conversão, com forma de onda de saída senoidal e configuração trifásica: 3F + N + T; tensão de entrada e saída: 220/127V; do tipo singelo (máquina pronta), com potência nominal mínima de 60 kVA/220-127 V ou superior (entendidos como UPS/No-Break de médio a grande porte, compatíveis com o objeto licitado), incluindo interligação elétrica, comissionamento, ativação, testes e entrega final - descritos neste TR. 4. **Disponibilidade do aparelhamento, instalações e pessoal necessários à realização do objeto da licitação** 4.1. Declaração contendo indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, adequadas às exigências do TR. **Condições detalhadas no Termo de Referência, item 10 e seguintes.**

<u>* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado nas seções do instrumento convocatório acima indicadas. Na divergência entre os documentos de habilitação presentes no Termo de Referência e o Anexo III do edital, prevalecerão as condições deste último.</u>

Licitação Exclusiva ME/EPP?	**Reserva Cota ME/EPP?**	**Prioridade ME/EPP local ou regional?**	**Exige amostra/demonstração?**
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Planilha de custos e formação de preços			SIM

Catálogos, folhetos ou documentos equivalentes, com fotos dos produtos ofertados que permitam a conferência das especificações técnicas e comprovem o atendimento ao descritivo constante no Termo de Referência – Anexo I deste edital.	SIM

Prazo para envio da proposta definitiva e documentos de habilitação/complementares
02 (duas) horas após convocação do pregoeiro se outro prazo não for concedido no chat de mensagens.

Telefone para contato	**E-mail para contato:**
(69) 3010-0933 (69) 3010-0934 (69) 3010-0936	pregoeiro@tce.ro.gov.br

Observações Gerais:

1) Tendo em vista a ausência de descrições idênticas de alguns itens, por ocasião do cadastramento junto ao Sistema de Compras do Governo Federal (CATMAT), os mesmos foram cadastrados com descritivos similares, todavia, para cadastramento da proposta, deve-se observar e atender aos descritivos constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Orientações e modelo de proposta.
2) Após a fase de lances e negociação de preços, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço atualizado, acompanhada da planilha de custos e formação de preços, e os documentos de habilitação exigidos no edital, quando convocado pelo Pregoeiro.
3) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante, quando convocado pelo Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Gleidson Santos Oliveira**, **Assessor(a) II**, em 05/11/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 3º da Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tcero.tc.br/validar, informando o código verificador **1140878** e o código CRC **B1D70701**.

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - @cidade_unidade@/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 6932119135 - www.tcero.tc.br